



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Quinta-feira • 24 de Dezembro de 2020 • Ano • Nº 4745

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Decreto Nº 33 De 23 De Dezembro De 2020** - Estabelece normas para Alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.



**Na Imprensa Oficial
todo mundo vê.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

***Imprensa Oficial
do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

PRAÇA DA CONCEIÇÃO, 04 - CENTRO
CNPJ: 14.232.086/0001-92 - CEP: 48.760-000 - ARACI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 33 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 283 de 17 de julho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 1229 de 02 de janeiro de 2020, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.017 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, EVENTOS RELIGIOSOS E TRADICIONAIS		
3.3.90.31.00 / 97 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTIST., CIENTÍFICAS, DESP. E OUTRAS	0,00	225.000,00
3.3.90.42.00 / 97 - AUXÍLIOS	225.000,00	0,00
Total por Ação:	225.000,00	225.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	225.000,00	225.000,00
Total Geral:	225.000,00	225.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 23 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, Estado da Bahia, em 23 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILSON SANTOS DA SILVA
Secretário(a)
CPF : 730.973.495-53

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal
CPF : 802.383.355-34